



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 466/2005

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

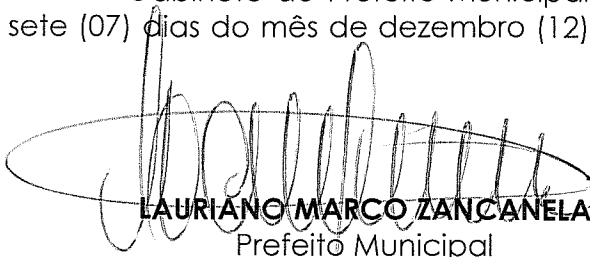
LEI:

Art. 1º. Fica a Rua situada na localidade do Rio Preto, iniciando ao norte com a Rodovia Othovarino Duarte Santos, confrontando a oeste com a propriedade do Senhor Pedro Elias De Martins, perímetro rural desta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA ONY BARCELLOS PASSOS”**.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário da P.M.S.M. proceder às devidas modificações, e comunicar aos órgãos interessados e diretamente envolvidos no processo, tais como: Correios, SAAE, ESCELSA, TELEMAR e outros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e cinco (2005).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 749/02.